



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 26 de maio de 2026.

Of. nº. 065/2026-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 74/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **74**, de 26 de maio de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial destinado ao recebimento de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 71170007, de autoria da Bancada do Paraná, vinculada à Proposta nº 36000782564202600, destinado ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 26 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0428.2073	Atividade: Consorcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10172 - Emenda de Bancada 71170007 Paraná	R\$ 1.100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1723500107 - Emenda Parlamentar de Bancada do Paraná 71170007 da fonte 10172 - Emenda de Bancada 71170007 Paraná nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2073	Consorcio Intermunicipal de Saúde	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.100.000,00	10172 - Emenda de Bancada 71170007 Paraná

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde					
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					
Ação:	2073 - Consorcio Intermunicipal de Saúde					
Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas			
Vínculo:	10172 - Emenda de Bancada 71170007 Paraná					

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 1.100.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 26 de maio de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 73/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 041/2026 - SMS, constante no Processo Digital nº 21493/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A presente proposta tem por objetivo fortalecer a navegação do cuidado e ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Especializada, mediante aquisição de consultas, exames, procedimentos e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico em regime de extracota junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O aumento da demanda por atendimentos especializados, associado ao envelhecimento populacional e à elevada incidência de doenças crônicas, vem ocasionando filas de espera e insuficiência da cota regular disponibilizada pelo consórcio, comprometendo a continuidade, a resolutividade e a integralidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse contexto, a utilização dos recursos para custeio de atendimentos em extracota configura medida estratégica para redução da demanda reprimida, ampliação do acesso e diminuição do tempo de espera para consultas, exames e procedimentos especializados, proporcionando maior eficiência e qualidade no atendimento à população.

A proposta contempla ainda o fortalecimento da estratégia de navegação do cuidado, visando qualificar os fluxos assistenciais, otimizar os processos de regulação, acompanhar os usuários durante a linha de cuidado e garantir maior integração entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal